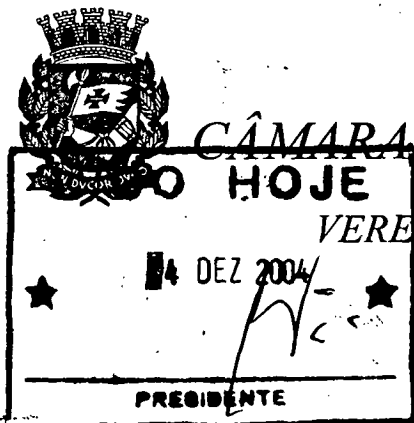




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

05 - MOC
05- 0027/2004

Hipoteca solidariedade ao povo armênio.

CONSIDERANDO o genocídio praticado pelo governo turco contra os armênios em 1915, que ceifou a vida de **um milhão e meio** de seres humanos, e que se constituiu no primeiro genocídio do século XX;

CONSIDERANDO a magnitude da chacina, uma vez que a população da Armênia era constituído à época de **dois milhões e cem mil** habitantes;

CONSIDERANDO que tais atrocidades foram constatadas e registradas por notáveis escritores, como o francês Jean Pierre Alem, por historiadores, como o britânico, Christopher Walker, além de políticos, como o inglês Loyd George, bem como por diversos órgãos da imprensa;

CONSIDERANDO que, em virtude desse massacre, o povo armênio perdeu a maior parte de seus territórios históricos e, como consequência das matanças e perseguições perpetradas, os armênios foram forçados a abandonar seus lares e propriedades, espalhando-se pelos quatro cantos dos mundo, período em que teve início a chamada "**Diáspora Armênia**";

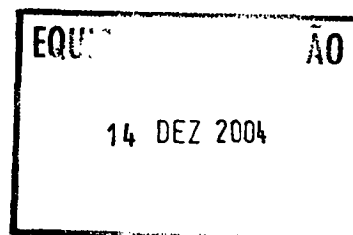
CONSIDERANDO que fatos como esse só podem merecer o repúdio de toda a comunidade internacional, pois contraria o espírito e as disposições da Carta das Nações Unidas, que se fundamenta na autodeterminação dos povos e no respeito às diversidades étnicas e culturais;

CONSIDERANDO que o governo turco recusa-se sistematicamente a reconhecer a prática de tais atrocidades até hoje, ao contrário da atitude digna, corajosa e louvável do governo alemão, que reconheceu o genocídio praticado contra o povo judeu no período nazista;

CONSIDERANDO que diversos parlamentos nacionais e governos reconhecem o genocídio e exigem do governo turco uma atitude nesse sentido, destacando-se a Resolução do Parlamento Europeu, de 18 de junho de 1987, que estabeleceu tal exigência como pré-condição para o ingresso da Turquia na Comunidade Européia;

CONSIDERANDO que o Parlamento Europeu reafirmou essa Resolução em 28 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO a justa reivindicação do Conselho Nacional Armênio da América do Sul, por sua representação no Brasil, em nome da coletividade armênia aqui radicada, para que o Parlamento e o Governo brasileiros, a exemplo de outros países amantes da paz e da liberdade, reconheçam o genocídio que ceifou tantas vidas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

CONSIDERANDO que no Brasil há, entre imigrantes armênios e seus descendentes, cerca de 100 mil pessoas, perfeitamente integrados na sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que o Brasil, que sempre recebeu de braços abertos todos os povos do mundo, não pode deixar de pronunciar-se a respeito de tão importante assunto, o que significa firmar uma clara e insofismável posição de repúdio às atrocidades cometidas contra o povo armênio;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, **hipotecando solidariedade ao povo armênio e apelando para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que sejam adotadas as providências necessárias junto ao Congresso Nacional, visando o Reconhecimento do Genocídio, perpetrado pelo governo turco em 1915, a exemplo de outros países e organizações internacionais.**

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto, na Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, Cep 70150-900; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, no Senado Federal, na Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, Cep 70165-900; ao Excelentíssimo Senhor Achot Yeghiazarian, Cônsul Geral da República da Armênia no Brasil, na Avenida São Luís, nº 192, conjunto 1301, Cep.:01046-000; ao Ilustríssimo Senhor Simão Kerimian, Representante do Conselho Nacional Armênio da América do Sul – CNA – no Brasil, na Rua Vicente Biondo, nº 154, Ipiranga, São Paulo – SP, Cep 02536-140; ao Conselho da Comunidade da Igreja Apostólica Armênia do Brasil, na Avenida Santos Dumont, nº 55, São Paulo – SP, Cep.:01101-000.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.


Gilberto Natalini
Vereador PSDB-SP

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 27/ 04/ 05 .


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2